



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 57 DE 21 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 067 de 12 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 121 de 13 de dezembro de 2024, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	100,00
3.3.90.93.00 / 16600000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
3.3.90.93.00 / 17000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	100,00
3.3.90.93.00 / 26600000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	100,00	0,00
3.3.90.96.00 / 16600000 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100,00	0,00
Total por Modalidade:	300,00	300,00
Total por Ação:	300,00	300,00
Total por Unidade Orçamentária:	300,00	300,00
Total Geral:	300,00	300,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quarta-feira, 21 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 21 de maio de 2025.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49